

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1545/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 13 DE JULHO DE 2018
LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do doc nº 34086/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
JOSE AUGUSTO BARROSO DE NAZARE	57203616-3	2017/2018	06/09/2018 A 05/10/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS
Protocolo: 349582

PORTARIA Nº 1517/2018-DGAF/GAB/SEMAS
BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2018
LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO os termos do documento nº 36309/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.
RESOLVE:
Alterar, o período de gozo de férias da servidora **SARA MACEDO DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 97571464/1, concedida através portaria nº 1010/2018-DGAF/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, referente ao exercício 2017/2018, que seria de 30/07/2018 a 28/08/2018, para o novo período 02/01/2019 a 31/01/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LEOPERCIO BARBOSA FORO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS
Protocolo: 349610

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111814/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
ALBERI AMARAL BOTEGA – FAZENDA RANCHO MENINO DEUS
End: BR 316 KM 133/134/135, BAIRRO: INTERIOR
CEP: 68730-000 Peixe-Boi – PA
Pelo presente instrumento, fica ao senhor, **ALBERI AMARAL BOTEGA**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 37411/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10922/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de piscicultura, em face de continuar a utilizar o recurso hídrico após o termino do prazo estabelecido na outorga 535/2011, durante 26 (vinte e seis) dias, considerando que a renovação ocorreu em 26/02/2013 e seu vencimento foi em 02/02/2013, contrariando o art. 81, Incisos VIII, da lei estadual nº 6381/2001, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111815/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
CERÂMICA SIMÃO THADEU LTDA-ME
End: Rod. Ourém 004, S/N, Bairro: Zona Rural
CEP: 68640-000 Ourém – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **CERÂMICA SIMÃO THADEU LTDA**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16727/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-04-00008, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, para uso imediato na construção civil, em face de desenvolver atividade supra, sem ter passado pelas fases do licenciamento e por ter operado sem licença ambiental, contrariando o art. 94, da lei estadual nº 5887/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da constituição federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao

referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111806/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
COMPANHIA DE DOCAS DO PARÁ - CDP
End: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 41
CEP: 66010-000 Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **COMPANHIA DE DOCAS DO PARÁ**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 11173, no qual consta o Auto de Infração nº 09925/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Instalação portuária, em face de não atender de forma continuada, ao item 11 da notificação SEMAS/PA entregue em 14/10/2015 à CDP, conforme o memorando nº167865/2017/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA de 31/03/2017 e retificado em 06/04/2017 através de e-mail institucional estando então a CDP em continuidade no descumprimento de apresentar background e plano de monitoramento do solo e lençol da área destinada ao enterro de carcaças bovinas provenientes do acidente ocorrido com o navio, contrariando o art. 122, Paragrafo 4º da Lei estadual nº 5887/1995 e o Art. 80 do decreto federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 349544

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111854/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
Condomínio do Edifício Solar do Calipso
End: Loteamento Balneário Ilha da Atalaia Q749 lote 01-20
CEP: 68721-000 Salinópolis – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO CALIPSO**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **5261/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **11243/2018**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água subterrânea, em face de esta explorando recursos hídricos subterrâneos sem outorga do direito de uso de recursos hídrico emitido por órgão ambiental competente, contrariando o art. 81, inciso I da lei estadual 6381/2001, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o Art. 138, § 1ª, inciso III e § 3ª da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111851/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO
End: Av. Dr. Freitas, nº 2408, 3º andar, entre Duque de Caxias e 25 de setembro(escritório)
Bairro: Marco
CEP: 66610-096 Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa **CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo nº **31353/2011**, no qual consta o Auto de Infração nº **1825/2011**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Extração de Areia/ Saibro/Argila, em face haver realizado a atividade de extração de saibro sem a devida Licença de Operação, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5,887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da

Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o Art. 138, § 1ª, inciso III e § 3ª da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111813/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
End: ROD. BR 316, KM 02, SN, ESQUINA COM A PSG. SÃO BENEDITO, BAIRRO: GUANABARA
CEP: 67013-000 Ananindeua – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 23383/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-05-00028, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Transportes de Substâncias e Produtos Perigosos, em face de encaminhar ao órgão ambiental competente, os relatórios de informações ambientais anuais – RIAA’s referentes aos períodos 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012, fora dos prazos estabelecidos com o que dispõe o Decreto nº 1.120/2008, contrariando o art. 81, do decreto federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 349556

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111811/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
End: Av. Magalhães Barata, Nº 992, Bairro: São Braz
CEP: 66063-240 Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 19688/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-04-00033, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Hospitalar, Clínica e congêneres, com procedimentos de alta e média complexidade, bem como procedimentos do oncológico pediátrico, em face de Ter desenvolvido atividade hospitalar e realizado procedimentos de média e alta complexidade bem como procedimento oncológico pediátrico desde 02/07/2015 até a expedição da autorização de funcionamento nº 5365/2015, sem a devida licença do Órgão Ambiental competente.
Contrariando o art. 66, do decreto federal nº 6514/2008 e art. 93 da Lei Estadual nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.
Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 111812/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
End: Av. Magalhães Barata, Nº 992, Bairro: São Braz
CEP: 66063-240 Belém – PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa, **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 19684/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-04-00039, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Hospitalar, Clínica e congêneres, com procedimentos de alta e média complexidade, bem como procedimentos do oncológico pediátrico, em face de Não atendimento das seguintes